



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DELIBERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

As Comissões e

Justiça, Defesa
Assuntos Municipais

SALA SESSÕES

20/07/2020

PRESIDENTE

Altera o caput do
artigo 220 do
Regimento Interno.

Art. 1º O caput do artigo 220 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação, mantendo-se o texto dos parágrafos:

"Art. 220 – Os projetos de leis orçamentárias terão preferência na Ordem do Dia, votando-se, em sequência, as demais matérias previstas.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSITIFICATIVA

A medida ora apresentada busca promover um melhor aproveitamento do tempo das sessões camarárias, vez que a experiência tem demonstrado que a discussão e a deliberação das proposições orçamentárias demandam tempo menor do que o reservado pela atual redação do regimento interno.

Em que pese a centralidade de tais propostas orçamentárias, é consabido que existem outras demandas da população que também merecem atenção desta Casa de Leis, atividade que não prejudicaria a detida análise daquelas.

Por tais razões, solicito a atenção de meus pares para a aprovação dessa modificação.

Francisco Leandro Gonzalez (PODEMOS)

Vereador

Câmara Municipal
de Bariri

16 JUL. 2020

PROTOCOLO
Nº 315